



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

PARECER Nº 0266/2026-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0145/2026-AL

AUTORIA : Deputado JESUS PONTES

EMENTA : Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Sr. João Evangelista Pimentel de Souza, empresário e proprietário da Sublime Decorações Personalizadas, e dá outras providências.

RELATORIA : Deputada Zeneide costa

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0145/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, que visa conceder o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Sr. João Evangelista Pimentel de Souza, empresário e proprietário da Sublime Decorações Personalizadas, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico, social e empresarial do Estado do Amapá.

Com fulcro no artigo 1º, inciso XV, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimento de emendas, sendo posteriormente encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o §1º do artigo 36 do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no inciso XV do art. 1º e no art. 20-A:

Art. 1º

XV - Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre: destinado a homenagear, no âmbito do Estado do Amapá, personalidades que se destacaram na área do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços de qualquer natureza, contribuindo para o desenvolvimento do Estado do Amapá.

Art. 20-A. O Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre será outorgado aos profissionais da área empresarial, indicados pelos deputados estaduais, através de Projeto de Decreto Legislativo, para aprovação pelo Plenário, nos termos regimentais.

Nesse sentido, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0145/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, foi apresentado nesta Casa Legislativa devidamente acompanhado dos requisitos exigidos pela Resolução supracitada.

Conforme exposto na justificativa da proposição, o homenageado destaca-se por sua atuação à frente da empresa Sublime Decorações Personalizadas, desenvolvendo um trabalho voltado à criação de ambientes decorativos para festas e eventos, pautado pela criatividade, sensibilidade estética e atenção aos detalhes. Sua atuação contribui para transformar celebrações em experiências memoráveis, agregando valor aos eventos e fortalecendo o segmento de decoração e organização de festas no Estado do Amapá.

A empresa exerce papel relevante no fortalecimento da economia criativa amapaense, movimentando uma cadeia produtiva composta por fornecedores, prestadores de serviços e diversos profissionais do setor de eventos. Sua atuação contribui diretamente para a geração de empregos, o estímulo ao empreendedorismo e o desenvolvimento econômico local, consolidando-se como referência em seu segmento de atuação.

O trabalho desenvolvido pelo Sr. João Evangelista Pimentel de Souza evidencia espírito empreendedor, dedicação e inovação, características que impulsionam o crescimento de pequenos negócios ligados ao setor de eventos e celebrações. Além de seu impacto econômico, sua iniciativa contribui para a valorização da cultura de eventos sociais e corporativos, promovendo experiências que fortalecem vínculos afetivos e sociais por meio da criatividade e da organização de ambientes.

Em relação à técnica legislativa, não há qualquer impedimento ao texto empregado no projeto, considerando que está em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e demais atos normativos estaduais.

Considerando a relevância dos serviços prestados ao setor de eventos, à economia criativa e ao desenvolvimento empresarial do Estado do Amapá, mostra-se justa e meritória a concessão da honraria proposta.

Sendo assim, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0145/2026-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e boa técnica legislativa encontram-se devidamente preenchidos, inexistindo vícios que impeçam sua aprovação


Deputada ZENEIDE COSTA

Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, reunida na forma regimental, APROVOU o Parecer da Relatora ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0145/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes.

Macapá, de de 2026.

VOTOS A FAVOR:



Deputada DAYSE MARQUES
REDE – Presidente

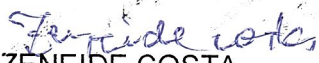
Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
PDT – Suplente



Deputada EDNA AUZIER
PV – Membro



Deputada ZENEIDE COSTA
PT – Membro

Deputado RODOLFO VALE
UNIÃO – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES
REDE – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
PDT – Suplente

Deputada EDNA AUZIER
PV – Membro

Deputada ZENEIDE COSTA
PT – Membro

Deputado RODOLFO VALE
UNIÃO – Suplente